



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 218/97 - DE 08 DE ABRIL DE 1.997.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar operação financeira com o visio de adquirir um veículo utilitário, tipo pick-up, para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, especialmente de seu artigo 104, tendo em vista a necessidade dos serviços e o interesse superior e predominante do Município, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Visa o Chefe do Poder Executivo, por força desta Lei, autorizar a realizar operação de crédito necessário, com o visio de adquirir para a Secretaria Municipal de Educação, um veículo utilitário, tipo pick-up, novo em uso, para atender as necessidades dos serviços que lhe são afetos.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a adotar as providências complementares necessárias e compatíveis a efetivação da medida, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Plano Plurianual vigente, segundo o interesse superior e predominante da Administração Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária do vigente orçamento, sob o nº 09.42.188.2.026 - Equipamentos e Material Permanente, segundo a classificação funcional programática, podendo, se necessário, para tanto abrir por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, os créditos adicionais e suplementares, até o limite necessário à cobertura das despesas decorrentes do objeto da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São Miguel do Araguaia, aos 08 dias do mês de abril de 1.997.

Leitor: *[Assinatura]* Prefeita Municipal: *[Assinatura]* Certifico e dou fé que neste documento consta uma cópia de presente.

Lei 12 218/97

no placard desta Prefeitura Municipal, para que seja de conhecimento de todos os cidadãos.